

# Violência doméstica

## reconhecer e buscar proteção



8

**temas para entender**  
e participar com consciência

Formas de violência, direitos e rede de atendimento

ORGANIZAÇÃO

**Régys Borges da Silveira**

1ª EDIÇÃO · 2026

# Antes de começar

Violência doméstica e familiar exige proteção e atendimento, não culpabilização de quem sofre. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define seu âmbito e formas de violência e prevê medidas de assistência e proteção. Esta cartilha ajuda a identificar caminhos sem avaliar um caso individual.

## O que você vai encontrar

- 01 A lei define o contexto da violência
- 02 A violência não se limita à agressão física
- 03 Segurança vem antes da produção de prova
- 04 Medidas protetivas não se confundem com uma condenação
- 05 A rede reúne serviços com funções diferentes
- 06 Apoiar exige preservar escolhas e privacidade
- 07 Documentos ajudam quando podem ser preservados com segurança
- 08 Acompanhe a proteção e comunique novos fatos

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

# 01 A lei define o contexto da violência

A proteção não depende apenas de casamento ou endereço comum.

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| <b>Relação</b>  | Qual contexto está envolvido? |
| <b>Conduta</b>  | O que ocorreu?                |
| <b>Proteção</b> | Qual necessidade é imediata?  |

O art. 5º da Lei Maria da Penha trata de ação ou omissão baseada no gênero que cause os danos ali previstos, em contextos doméstico, familiar ou de relação íntima de afeto. A relação afetiva não depende de coabitação.

Não reduza a proteção ao casamento ou à ocorrência dentro da casa. O enquadramento considera contexto, relação e conduta. Outros casos de violência também podem exigir proteção e resposta legal, ainda que tenham fundamento diferente.

Exemplo hipotético: A agressão parte de ex-companheiro que mora em outro endereço. O endereço separado não encerra o exame do contexto.

**Identifique relação, conduta e necessidade de proteção.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 5º e 6º](#)

## 02 A violência não se limita à agressão física

Há formas de violência que não deixam marcas visíveis.

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Física e sexual</b>     | Integridade e liberdade     |
| <b>Psicológica e moral</b> | Danos e condutas definidos  |
| <b>Patrimonial</b>         | Bens, recursos e documentos |

O art. 7º descreve formas física, psicológica, sexual, patrimonial, moral e vicária. Esta última alcança violência contra pessoas ligadas à mulher com o objetivo de atingi-la, nos termos do inciso VI, incluído em 2026.

Ameaças, controle e retenção de recursos podem demandar atenção mesmo sem marcas no corpo. Uma descrição educativa não substitui apuração da conduta; acolher o relato e buscar orientação não exige que familiares façam um julgamento por conta própria.

Exemplo hipotético: Uma pessoa relata controle de dinheiro e documentos. Quem acolhe não descarta a situação por ausência de ferimento.

**Escute o relato sem restringir violência a lesões.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — art. 7º, I a VI; inciso VI incluído pela Lei nº 15.384/2026](#)

# 03 Segurança vem antes da produção de prova

Buscar proteção não exige colocar-se em perigo para obter registros.

|                 |                                          |
|-----------------|------------------------------------------|
| <b>Urgência</b> | Há perigo agora?                         |
| <b>Proteção</b> | Como alcançar apoio seguro?              |
| <b>Registro</b> | O que pode ser preservado sem exposição? |

A lei prevê proteção policial, assistência e medidas dirigidas à situação de violência. Se houver perigo imediato, procure um local seguro e acione os serviços de emergência da região quando for possível fazê-lo em segurança.

Não confronte o agressor para obter confissão nem arrisque a integridade para gravar ou recuperar objetos. Um plano de segurança precisa considerar a situação concreta com apoio especializado; esta cartilha não define rota de saída nem grau de risco.

Exemplo hipotético: Uma pessoa pede ajuda sob ameaça. O apoio procura proteção e atendimento, sem exigir que ela volte para buscar mensagens.

**Priorize proteção e apoio compatíveis com a situação.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 8º a 12 e 22 a 24; orientação de segurança é aplicação editorial](#)

## 04 Medidas protetivas não se confundem com uma condenação

A proteção urgente tem finalidade diferente do julgamento definitivo.

|                     |                                 |
|---------------------|---------------------------------|
| <b>Finalidade</b>   | Proteger diante do risco        |
| <b>Procedimento</b> | Avaliação e decisão competentes |
| <b>Distinção</b>    | Não é condenação definitiva     |

Os arts. 18 a 24 preveem medidas protetivas, inclusive restrições ao agressor e proteção à ofendida. Elas têm finalidade de proteção e não equivalem, por si, ao julgamento criminal definitivo.

O art. 19 prevê concessão conforme a avaliação legal e independentemente de determinadas etapas, como boletim ou ação, nos termos dos parágrafos. Não ensine que sempre se deve esperar uma condenação; também não prometa decisão automática para toda solicitação.

Exemplo hipotético: Alguém afirma que só depois do fim do processo pode existir proteção. O leitor consulta o regime das medidas protetivas.

### Diferencie proteção urgente e decisão criminal final.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 18, 19, §§ 4º a 6º, e 22 a 24](#)

# 05 A rede reúne serviços com funções diferentes

Necessidades de saúde, acolhimento e assistência jurídica podem coexistir.

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| <b>Saúde</b>               | Cuidado e atendimento         |
| <b>Assistência</b>         | Acolhimento e proteção social |
| <b>Justiça e segurança</b> | Medidas e providências legais |

A Lei Maria da Penha prevê articulação entre segurança, Justiça, saúde, assistência e outros setores. Atendimento médico, acolhimento social e orientação jurídica respondem a necessidades distintas que podem ocorrer ao mesmo tempo.

Procure a rede oficial de atendimento à mulher do município ou estado, a autoridade policial e, para assistência jurídica, a Defensoria Pública, conforme a necessidade. Peça encaminhamento; os serviços previstos em lei não ficam necessariamente no mesmo prédio nem funcionam igualmente em toda localidade.

Exemplo hipotético: Uma mulher precisa de cuidado de saúde e orientação sobre documentos. O atendimento identifica os encaminhamentos necessários.

**Pergunte qual serviço responde a cada necessidade.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 8º, 9º, 28 e 29](#)

# 06 Apoiar exige preservar escolhas e privacidade

O apoio deve considerar segurança, vontade e privacidade.

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| <b>Escuta</b>         | Qual ajuda foi solicitada? |
| <b>Privacidade</b>    | O que não deve circular?   |
| <b>Encaminhamento</b> | Qual apoio é adequado?     |

A assistência e o atendimento previstos na lei devem ser lidos com dignidade e proteção da mulher. Como orientação editorial, escute, pergunte que ajuda é segura e evite exigir explicações públicas ou impor uma solução sem conhecer o contexto.

Não divulgue endereço, conversas ou imagens em grupos para pressionar uma resposta. Exposição pode agravar o risco. Apoiar não exige mediar encontro com o agressor; encaminhamento especializado é especialmente relevante quando há ameaça ou controle.

Exemplo hipotético: Uma amiga pede sigilo e ajuda para encontrar atendimento. Quem a apoia evita publicar o relato nas redes.

**Acolha sem expor e procure apoio especializado.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 3º, 9º e 10-A; orientações de apoio são editoriais](#)

# 07 Documentos ajudam quando podem ser preservados com segurança

Registros úteis precisam ser preservados sem aumentar a exposição.

|                 |                                 |
|-----------------|---------------------------------|
| <b>Registro</b> | O que está disponível?          |
| <b>Contexto</b> | Datas e conteúdo original       |
| <b>Destino</b>  | Canal de atendimento competente |

Relatos, mensagens, registros de atendimento e documentos podem ser relevantes para as providências. Os procedimentos legais preveem coleta e exame de informações; a pessoa não precisa conduzir uma investigação sozinha para merecer acolhimento.

Guarde o que já estiver acessível sem aumentar o risco e entregue pelos canais adequados. Não edite conteúdos para alterar seu sentido nem publique dados de terceiros. A ausência de um tipo de registro não autoriza desqualificar automaticamente o relato.

Exemplo hipotético: Há mensagens já recebidas. Com orientação e segurança, a pessoa preserva os registros e os apresenta ao serviço competente.

**Preserve o contexto sem se colocar em perigo.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — arts. 10-A, 12 e 19](#)

# 08 Acompanhe a proteção e comunique novos fatos

Novos fatos podem exigir nova resposta da rede de proteção.

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| <b>Decisão</b>      | O que foi determinado?        |
| <b>Novo fato</b>    | O que precisa ser comunicado? |
| <b>Continuidade</b> | Como acompanhar a proteção?   |

Uma decisão deve ser compreendida em seu alcance: obrigações, restrições e formas de comunicar descumprimento. A lei prevê consequências para descumprimento de medida protetiva, com exame pelas autoridades competentes.

Procure orientação para acompanhar o atendimento e informar novas ameaças por um meio seguro. A duração da medida se relaciona à persistência do risco, conforme o art. 19; não use um prazo inventado ou uma promessa de segurança garantida.

Exemplo hipotético: Depois de uma medida, surge novo contato ameaçador. A pessoa busca atendimento para comunicar o fato e reavaliar a proteção.

**Confira a decisão e busque resposta para novos riscos.**

[Acessar a fonte \[1\]: Lei Maria da Penha — art. 19, § 6º, e art. 24-A](#)

# Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 18 out. 2026.

# Sobre esta cartilha

## Para conferir antes de compartilhar

1

### QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2

### QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3

### QUAL É A AVALIAÇÃO?

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

## Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

## O que esta seleção permite concluir

Não realiza avaliação de risco nem substitui atendimento especializado. Em perigo imediato, busque proteção e os serviços de emergência disponíveis na localidade. Registros só devem ser preservados sem aumentar a exposição. Não promete concessão de medida ou resultado de processo.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

---

### Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

---

# A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

**Explore os livros →**

**livros.regys.com.br**



## Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.